



ESALQ

USP



PUSP-LQ



## Edital para seleção de bolsista do Programa de Pós-Doutorado em Gestão Acadêmica, Sustentabilidade e Projetos Integrativos do Campus LQ - USP (Programa IntegralQ)

A Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, credenciada como Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, em parceria com Conselho Gestor do Campus Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo, a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” e o Centro de Energia Nuclear na Agricultura, considerando

- o objetivo de capacitar profissionais para atuarem como gestores (as) de projetos de pesquisa e desenvolvimento que envolvam aspectos ambientais, em gestão, sustentabilidade, sociais e de governança (ESG);

Torna público o presente edital, que visa conceder xx bolsas no âmbito do Programa de Pós-Doutorado em Gestão Acadêmica, Sustentabilidade e Projetos Integrativos do Campus LQ - USP (Programa IntegralQ), para atuação junto à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz e ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura.

### 1. Finalidade

1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de **01 (um) bolsista** para o Programa de Pós-Doutorado em Administração Pública do Campus LQ - USP (Programa IntegralQ), observadas as diretrizes da Portaria do CG nº 03/2024.

1.2. O bolsista selecionado atuará junto à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz e ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura e na Prefeitura do Campus “Luiz de Queiroz”.

1.3. A Bolsa de Pós-Doutorado é destinada a portadores de título de Doutor que desejam desenvolver projetos de pesquisa no seguinte tema e com o seguinte supervisor:

- Administração pública, Luciano Mendes (Departamento de Economia, Administração e Sociologia).

1.3.2. São objetivos gerais: Desenvolver metodologias e ferramentas para planejar, executar, monitorar, acompanhar e avaliar projetos que incorporem os princípios de sustentabilidade e ESG, como avaliação do certificações ambientais, governança e eficiência na administração pública, práticas de educação ambiental, planejamento urbano e convívio no campus etc., em projetos integrativos do Campus Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo.

1.3.3 São objetivos específicos: Utilizar ferramentas modernas e integrativas na gestão de projetos e sistemas, considerando os impactos dos fatores ambientais e sociais. Propor soluções para o acompanhamento eficiente, mitigação e/ou adaptação aos desafios da escassez de recursos, através dos sistemas de educação ambiental e planejamento urbano. Explorar as oportunidades e desafios em aplicar os princípios ESG na administração pública, buscando soluções tecnológicas e inovações para a melhor gestão



ESALQ

USP



PUSP-LQ



da coisa pública. E desenvolver estratégias e boas práticas para gerenciar projetos integrativos entre a Prefeitura do Campus, ESALQ e CENA, como análise de stakeholders, gestão de riscos, sistemas de informações gerenciais, entre outras demandas das unidades.

## 2. Valor da bolsa

2.1 A Fealq concederá por candidato selecionado uma bolsa no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais, pelo período de 12 meses.

2.1.1 A duração das bolsas é de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por mais 12 meses, sujeita ao desempenho satisfatório do bolsista e à disponibilidade de recursos.

2.1.2 A dedicação ao IntegralQ será de 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva.

2.1.2 Não será permitida a acumulação da bolsa do Programa IntegralQ com bolsas pagas por agências de fomento, empresas e demais financiadores, e outras bolsas da Universidade de São Paulo.

2.2 Serão observados os requisitos de documentos constantes do Regulamento de Bolsas Fealq para a contratação dos bolsistas.

## 3. Elegibilidade

3.1. O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós- Graduação reconhecidos, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros

3.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).

3.4. Participará do processo seletivo apenas o candidato que reunir a documentação completa.

## 4. Inscrições

4.1. Para inscrição à bolsa do Programa IntegralQ, os candidatos devem enviar e-mail com a documentação descrita no item 4.2 anexa para o e-mail [recrutamento@fealq.com.br](mailto:recrutamento@fealq.com.br)

4.2. A documentação abaixo indicada deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:



ESALQ

USP



PUSP-LQ



- i. formulário de inscrição integralmente preenchido e foto;
  - ii. currículo Lattes (CNPq) atualizado (não anexar documentos comprobatórios);
  - iii. diploma do Doutorado – frente e verso. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título;
  - iv. histórico Escolar do Doutorado;
  - v. plano de Trabalho contendo introdução, justificativa, objetivos, resultados esperados, cronograma (até 4 páginas) focado em um ou mais eixos temáticos do programa; e
  - vi. carta (até 1 página) justificando o interesse de sua candidatura à bolsa, destacando sua motivação para trabalho nas áreas de descritas em 1.3.1;
  - vii. duas cartas de recomendação de docentes.
- 4.3. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

## 5. Critérios de seleção

- 5.1. A Comissão de Seleção será formada pelos Dirigentes do Campus: ESALQ, CENA e PUSP-LQ ou por membros por eles indicados.
- 5.2. É desejável que o candidato tenha conhecimentos em um ou mais eixos temáticos do programa.
- 5.3. A avaliação curricular corresponderá a 70% da nota e será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.4. A avaliação do Plano de Trabalho corresponderá a 30% da nota.
- 5.5. Em caso de empate, haverá arguição dos candidatos de forma presencial ou virtual, a ser agendada em data e horário definidos pela Comissão de Seleção e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Esta arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, que emitirá a nota final avaliando a maturidade do candidato na pós-graduação, o conhecimento em sua área de atuação, a relevância e qualidade da proposta de pesquisa e o alinhamento com os objetivos e diretrizes do programa. Fica a critério da Comissão de Seleção solicitar a participação de outros pesquisadores para esta atividade.

## 6. Disposições Gerais

- 6.1. A divulgação e seleção do bolsista será publicada no site da Fealq e redes sociais da Fealq, Esalq, Cena e PuspLQ.



**ESALQ**

**USP**



**PUSP-LQ**



6.2. A ESALQ e o CENA providenciarão o cadastro e o vínculo dos bolsistas selecionados nos sistemas da Universidade de pós-graduação.

6.3. A responsabilidade pela administração do recurso e pagamento da parcela mensal ao bolsista é da Fealq.

## 7. Responsabilidades do bolsista

O bolsista deverá:

- i. cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva;
- ii. observar as normas internas da Universidade, em especial o Código de Ética da USP, comportando-se com zelo, responsabilidade, respeito e urbanidade;
- iii. zelar pela conservação do patrimônio público e pelo bom uso dos materiais postos à sua disposição, evitando desperdício, sendo vedada a utilização dos recursos materiais para finalidades particulares;
- iv. manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão de sua participação no IntegralQ, tiver conhecimento.
- v. deverá seguir as normas descritas na Resolução CoPq 7660, de 22 de maio de 2019 e Portaria do CG nº 03/2024.
- vi. apresentar relatório mensal de atividades, que deverá ser aprovado pelo orientador, para o recebimento da bolsa;
- vii. entregar relatório final de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- viii. em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.

## 8. Prorrogação da bolsa

8.1. A bolsa poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, a critério das instituições envolvidas, e de acordo com a disponibilidade de recursos e o desempenho do bolsista.

8.2. O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pelo docente orientador à Fealq com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.

8.3. São condições para a prorrogação o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e a aprovação, pela Comissão de Pesquisa e Inovação da ESALQ/USP e do Cena/USP, do relatório final.

8.4. O bolsista contemplado com a prorrogação deverá entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.

## 9. Desligamento



ESALQ

USP



PUSP-LQ



9.1. Serão causas de cessação da bolsa:

I – solicitação do (a) orientador (a) ou do(a) bolsista, devidamente justificada;

II – o encerramento do vínculo junto ao IntegraLQ, que terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses;

III – a não apresentação ou reprovação de relatório (s) do (a) bolsista;

IV – a concessão, ao (à) mesmo (a) bolsista, de outra bolsa por agência de fomento, empresas e demais financiadoras ou por qualquer outro órgão da USP;

V – o descumprimento de quaisquer dos deveres previstos nesta Resolução e no Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1 Na ocorrência dos incisos III e V caberá ao (à) bolsista restituir os valores recebidos da bolsa.

9.2. Caberá ao orientador comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Fealq antes do processamento do pagamento mensal.

## 10. Disposições Finais

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Campus Luiz de Queiroz.

## 11. Cronograma

Divulgação do Edital a partir de 07/02/2025

Período de Inscrição de 07/02/2025 a 21/02/2025

Divulgação do resultado da seleção até março/2025

Formalização do vínculo do (a) bolsista a partir de março/2025

Início das atividades do (a) bolsista a partir da formalização do vínculo